

144

TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo administrativo nº 001.104-3

Donatária: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA.

Doador: CRIYSTOPHER [REDACTED] DANÇA

Objeto: AULA DE STREET DANCE

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representada pelo Secretário da Cultura, Senhor Luiz Antonio Zamuner, adiante designado DONATÁRIO, e, de outro, CRIYSTOPHER [REDACTED] DE DANÇA, representada pela Sra. Cláudia [REDACTED], inscrita sob CPF n/ 149 [REDACTED]-52, RG nº. 24 [REDACTED] 5, a seguir denominado DOADOR, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil e no Decreto Municipal nº 26.079, de 19 de janeiro de 2021, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO de serviços destinados à consecução do interesse público.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pelo DOADOR, de serviços de aula de dança – Street Dance, na data de 20 de Janeiro, do corrente ano, a ser realizado na Biblioteca Municipal “Jorge Guilherme Senger”.

2. CLÁUSULA SEGUNDA -DA DESVINCULAÇÃO DOS SERVICOS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO)

2.1. Os serviços doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 A realização do serviço de aula de dança, será Prestado pelo professor “Prince Toshiba”, a qual ficará sob encargo do doador ora qualificado.

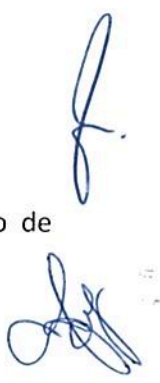
4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os serviços estão sendo doados gratuitamente, por oferta do doador, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

4.3. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.

Como prova de assim haverem ajustado às condições acima descritas é lavrado este Termo de



Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba, 19 de Janeiro de 2022.

DONATÁRIA: Luiz Antonio Zamuner

DOADOR: CRIYSTOPHER [REDACTED] DANÇA

Coláudia Guedes

TESTEMUNHA: Fabiana Cristina [REDACTED]

RG: 24. [REDACTED] 0

CPF: 149 [REDACTED] -32

TESTEMUNHA: Lucas Luan [REDACTED]

RG: 41 [REDACTED] -8

CPF: 369 [REDACTED] -42

À
SECULT

Ilma Sra.
Fabiana Campolim
Diretora de Área

PA: 2022/001104

Objeto: Aula de Street Dance

DOADOR: Criystopher [REDACTED] Dança

O presente processo administrativo tem como objeto de interesse a doação serviço de aula de Street Dance.

Ao longo do processo foram cumpridos os requisitos do Decreto Municipal 26.079/2021, e agora o processo retorna para ciência do Sr. Prefeito.

Portanto, retorno aos bons préstimos da Secretaria da Cultura, para demais providências.

Devidamente instruído o processo administrativo e nenhuma oposição ou apontamento, ciente das informações prestadas em folhas 14/15, remeto aos bons préstimos para as demais providências.

Cordiais Saudações.


AMÁLIA SAMYRA DA SILVA TOLEDO
Secretária de Governo


RODRIGO MAGANHATO
Prefeito